



- LEI Nº 743/71 -

Dispõe sobre Créditos Suplementares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Atendendo os dispositivos da Lei Federal de nº4.320, art. 39, § 1º, III (ítem), de 17 de março de 1.964, fica concedido o Crédito Suplementar para reforço a Dotação Orçamentária de Código 4110.94=OBRAS PÚBLICAS: Abert/Melhor/Calç. e Pav. de Ruas e Avenidas, no valor de Cr\$ 37,000,00=(trinta e sete mil cruzeiros), para conclusão de 2.809,68 Mts. de Calçamento, bem como, 509,95 Mts. de Meio Fio, para as Ruas Tocantins, Ângelo Batista e Silviano Brandão.

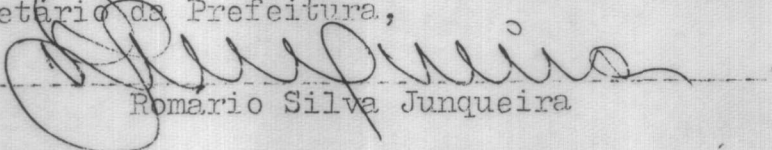
Art. 2º- Como recurso para atender as despesas correspondentes ao artº 1º desta Lei, fica dispendido do Superavit das rubricas relativas a Transferências Estaduais e Federais: Quota Parte do ICM e Fundo de Participação dos Municípios, de códigos nºs 144.00 e * 251.20 respectivamente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

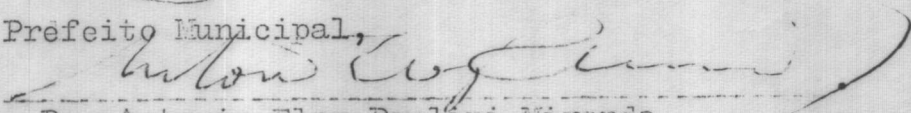
Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, * tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de novembro de 1971.

O Secretário da Prefeitura,


Romário Silva Junqueira

O Prefeito Municipal,


Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda

Registrado no livro nº 6, fls. 36

. Data supra.


Secretário